



[Handwritten signature]

ATA N.º 04/2017

Data da reunião ordinária: 06/02/2017

Início da reunião: 09:25 horas

Fim da reunião: 11:55 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa a esta ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Maria Elsa de Moura Minhava

António Gonçalves Araújo

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 4

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 6 de fevereiro de 2017.

No dia seis de fevereiro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, Dr. António Gonçalves Araújo e Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e vinte e cinco minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia e aditamento à mesma, disponibilizadas aos membros do executivo, no dia dois de fevereiro de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documentos que vão ficar arquivados no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. n.ºs 1 e 2, respetivamente. _____

1. **TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO "RALLYCROSS 2017" / ACORDO DE PARCERIA.** _____
2. **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE SATA INTERNACIONAL – AZORES AIRLINES, S.A, SATA AIR AZORES – SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE.** _____
3. **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO DE PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NO ANO DE 2017, NA PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE.** _____
4. **PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO "BENTO DA CRUZ".** _____
5. **PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DO ALTO DA SEIXA, EM SALTO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO.** _____
6. **PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PÉRDIZES, DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DA SRA. DA SAÚDE DE VILAR DE PERDIZES.** _____
7. **LOTEAMENTO DA PONTE DO MOINHO EM MONTALEGRE – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.** _____



8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ANA MARIA MARTINS FERNANDES, RESIDENTE NA RUA CASAL DE MARCOS, Nº 186, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).
9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. AMÍLCAR ANTÔNIO CARVALHO CARDOSO, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 25, PINCÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. AMÍLCAR ANTÔNIO CARVALHO CARDOSO, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 25, PINCÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. AMÍLCAR ANTÔNIO CARVALHO CARDOSO, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 25, PINCÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. NUNO SOUSA AFONSO JÚNIOR, RESIDENTE NA RUA DAS COALHEIRAS, Nº 11, PEREIRA, SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____
13. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, SITO NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM MONTALEGRE, FORMULADO PELA SRA. MARIA ELISA COSTA AFONSO. _____
14. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO QUIOSQUE, SITO NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM MONTALEGRE, E ARRENDAMENTO DO ESPAÇO, FORMULADO PELA SRA. MARIA ELISA COSTA AFONSO. _____
15. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BENTO DA CRUZ – APROVAÇÃO DO PROJETO (PROCESSO 2016/031-P). _____
16. EMPREITADA “ESCOLA EB1/JI DE SALTO – REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO” – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROCESSO 2016/057). _____
17. EMPREITADA “ARRANJO URBANÍSTICO EM PITÕES DAS JÚNIAS” – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROCESSO 2017/012). _____
18. EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DA E.M.508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE” – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS (PROCESSO 2015/027). _____
19. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP). _____
20. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
21. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 23 /2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



22. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____
23. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO NOVO BANCO,S.A. _____
24. CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OUTEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OUTEIRO "O CASTANHEIRO", ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO. _____
25. MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. _____
26. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS – PRÉDIO ALBINO FIDALGO. _____
27. QUINTA DA VEIGA – CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO. _____
28. VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____
29. AQUISIÇÃO DE TERRENO – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA C3. _____
30. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 37 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA.
31. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 39 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA.
32. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 53 – RESERVA. _____
33. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE Nº 15 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____
34. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE Nº 17 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____
35. EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017 / PARA CONHECIMENTO. _____
36. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SOLUÇÃO INFORMÁTICA PARA A EXPLORAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUAS EM REGIME ASP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING. DAGF N.º 04/2017. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO DOIS, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com abstenção do Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pela lista do partido Socialista em virtude de ter estado ausente, aprovar a referida ata. _____
2. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TRÊS, RELATIVA À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores, José Duarte Crespo Gonçalves e a Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", em virtude de terem estado ausentes, aprovar a referida ata. _____

II

– PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA –

1. PEDIDO DE INFORMAÇÃO RELATIVO À FEIRA DO FUMEIRO DE MONTALEGRE DE 2017. _____

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, interpelou o Senhor Presidente da Câmara acerca da forma como tinha decorrido a Feira do Fumeiro de Montalegre, designadamente se tinha cumprido as expectativas da organização e dos produtores. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, afirmou que a Feira do Fumeiro tinha, mais uma vez, cumprido os objetivos fixados pela organização, traduzidos na afirmação de Montalegre e dos seus produtos locais, e isso tinha sido conseguido, pois os produtores estavam satisfeitos com as vendas realizadas. _____

Disse ainda que a televisão não fez o programa em "direto" da Feira do Fumeiro, apenas porque a Câmara de Montalegre não quis pagar a sua vinda, mas que este ano este certame teve uma novidade que foi transferir para o Pavilhão Desportivo a parte lúdica e musical, sendo que pelo palco aí instalado passaram vários artistas convidados. _____

2. NOTIFICAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXAS, AO ABRIGO DA LEI N.º 34/2015. _____

A Senhora Vereadora eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se tinha conhecimento de que algumas pessoas do concelho tinham sido notificadas para pagar taxas por causa da ligação dos seus acessos privados às estradas, ao abrigo da Lei n.º 35/2015, e que gostaria de saber qual a posição que a Câmara de Montalegre tem sobre essa matéria, bem como que tipo de iniciativas e diligências já tinha desenvolvido. _____

Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que na última Assembleia Municipal tinha sido aprovada, por todas as bancadas municipais, uma moção no sentido de peticionar a alteração da aludida lei com vista a garantir que a suspensão do pagamento de taxas devidas pela construção de acesso a estradas nacionais, para o ano de 2017, alcançados pela LOE de 2017, sejam definitivos. _____

3. OBRAS DE REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE MONTALEGRE. _____

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, afirmou que as obras de remodelação do Mercado Municipal de Montalegre tinham começado "do pé para a mão". _____



Disse, este eleito local, ter conhecimento da existência de um projeto de remodelação do Mercado Municipal, pois tinha sido anunciado publicamente aquando da campanha para as eleições autárquicas de 2013, o qual era já um ajustamento a um projeto anterior de maior dimensão. _____

Disse ainda que lhe tinham sido transmitidas “queixas” dos lojistas, desagrados com a circunstância de não terem sido avisados previamente quanto à data de início das obras, e que só dois dias depois do respetivo início é que teriam sido informados pela Câmara Municipal. __

Disse, por último, estranhar este tipo de intervenção, que lhe parece mal planeada e pior informada aos interessados. _____

A Senhora Vereadora eleita pelo mesmo partido, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, questionou o Senhor Presidente da Câmara acerca do âmbito da intervenção urbanística prevista para o Mercado Municipal, designadamente se estava previsto fazer obras nas lojas. _

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que o pavimento do Mercado Municipal estava muito deteriorado, apresentando já alguns “buracos”, que teriam causado acidentes em utentes desse equipamento municipal, tendo algum deles recebido tratamento no Centro de Saúde de Montalegre. _____

Que se tinha deslocado ao Mercado Municipal, acompanhado pelo Eng. Álvares Pereira, para “in loco”, avaliar o tipo de intervenção a levar a efeito nesse equipamento, mas, entretanto, como tinha acontecido mais um acidente e era necessário “preparar” tudo para a Feira do Fumeiro de Montalegre, avançou-se imediatamente para a realização dos trabalhos, assegurado que estava iniciado o procedimento prévio à contratação da respetiva empreitada, na modalidade de ajuste direto. _____

Disse ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que o início dos trabalhos foi mais expedito do que o previsto, o que gerou alguma descoordenação na disponibilização de informação aos lojistas do Mercado Municipal. _____

Disse, por último, que a falta de informação aos comerciantes e ao público em geral tinha sido um lamentável incidente, mas que tudo foi feito para ser reparado, porquanto foi realizada, de imediato, na Câmara Municipal, uma reunião com os comerciantes, na qual lhe foram prestados todos os esclarecimentos e respondidas todas as questões, incluindo a comunicação da decisão de não pagamento da taxa de ocupação devida pelas lojas durante todo o período em que decorra a obra. _____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1. TURISMO DO PORTO E NORTE DE PORTUGAL, E.R. E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE, COM VISTA À REALIZAÇÃO DO EVENTO “RALLYCROSS 2017” / ACORDO DE PARCERIA. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de Acordo de Parceria a celebrar entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, E. R. e Câmara Municipal de Montalegre, com vista à realização do evento “Rallycross 2017” – documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse terem sido realizadas múltiplas diligências junto do Turismo do Porto e Norte de Portugal, com intuito de haver equidade na afetação de fundos públicos, no que diz respeito à promoção e dinamização das provas desportivas realizadas na região norte, em resultado das quais foi possível preparar o acordo de parceria em apreciação. _____

Referiu ainda, o Senhor Presidente da Câmara, que está em fase de elaboração o projeto de alteração da pista, em particular do espaço dedicado ao público e áreas técnicas (paddock), a fim de que possa recolher os pareceres favoráveis das entidades desportivas competentes, designadamente da FIA. _____

Disse, também, que a intervenção na pista é decisiva para que as negociações em curso com a empresa que detém os direitos exclusivos do campeonato do mundo de Rallycross, IMG, em vista à renovação/celebração de novo contrato, por mais 5 anos, possam ser bem-sucedidas. _

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar o clausulado do aludido Acordo de Parceria, a celebrar entre Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e o Município de Montalegre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 7.500,00 (sete mil quinhentos euros). _____

b) Autorizar a outorga do referido Acordo de Parceria por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____

c) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conhecida por Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

d) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora concedido, de acordo com a determinação superior. _____

f) Ao GAPV para, após outorga do supra referido Acordo, proceder à digitalização do mesmo e inserção na plataforma de gestão documental. _____



2. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE SATA INTERNACIONAL – AZORES AIRLINES, S.A, SATA AIR AÇORES – SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS E MUNICÍPIO DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, minuta de protocolo de colaboração, a celebrar entre Sata Internacional – Azores Airlines, S.A. e o Município de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 4.* ____

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Teixeira Varela, apresentou sumariamente os termos do protocolo de cooperação, bem como fez referência à motivação subjacente à celebração, especialmente à circunstância de propiciar vantagens para os trabalhadores do município sem qualquer incidência financeira para o município de Montalegre.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do aludido Protocolo de Colaboração, bem como legitimar o Senhor Presidente da Câmara à respetiva outorga em representação do município. _____

Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

3. MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E O CLUBE AUTOMÓVEL DE VILA REAL, DESTINADO À ORGANIZAÇÃO DE PROVAS AUTOMOBILÍSTICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NO ANO DE 2017, NA PISTA AUTOMÓVEL DE MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, minuta de Protocolo de Colaboração e Cooperação, celebrado entre o Município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

“Entre o Clube Automóvel de Vila Real, adiante designado abreviadamente CAVR, contribuinte fiscal, n.º. 500 803 560, representado pelo seu presidente Jorge Manuel de Almeida Fonseca e o Município de Montalegre, contribuinte fiscal n.º 506 149 811, representado pelo seu Presidente Manuel Orlando Fernandes Alves, é celebrado o presente protocolo de colaboração e cooperação visando a realização de provas automobilísticas inscritas nos Calendários Nacional e Internacional de Ralicross, pontuáveis para os respetivos Campeonatos, Nacional e Mundial de Ralicross, para a época de 2017. _____

Considerando: _____

Que de acordo com o protocolo estabelecido com a IMG (Promotor oficial do Campeonato do Mundo de Ralicross - WRX) foi atribuída ao CAVR a realização técnica da prova Portuguesa, do Campeonato do Mundo de Ralicross, nos anos de 2013 a 2017 de acordo com as seguintes condições: _____

a – Garantia de manutenção pelo quinto ano do mundial, na pista de Montalegre _____

b – Promoção nacional e internacional a cargo da IMG _____

c – Pagamento dos prémios monetários a cargo da IMG _____



- d – Isenção de pagamento à TV oficial (Chris Courteyn) _____
- e – Isenção de Pagamento à ERA (Mundial Rallycross Association) _____
- f – Isenção de pagamento a Johni Loix – Press _____
- g – Isenção de Pagamento de deslocações dos oficiais de prova – FIA _____
- h – Tenda VIP (infraestrutura) a Cargo da IMG _____
- i – Garantia de uma lista de inscritos igual em todos os eventos que compõem o ERC2017 _____
- j – Elaboração de um spot promocional sobre a localidade de Montalegre, com cerca de 2 minutos, a passar em todos os canais de distribuição da IMG – nível mundial. _____
- l – Merchandising oficial produzido pela IMG em regime de consignação. _____
- m – Pagamento de 50.000 Libras à IMG, cada ano, até 2017. _____

Que, no seguimento das propostas do CAVR para al se realizar a referida prova, a FIA já homologou o circuito Automóvel de Montalegre, propriedade do Município de Montalegre. _____

Que a referida prova comporta exigências e investimentos para a sua realização completamente diferentes das provas anteriores. _____

Que as provas previstas para o ano de 2017 são: _____

1ª prova - Campeonato do Mundo de Rallicross , dias 21 a 23 de Abril. _____

2ª prova - Campeonato nacional de Rallicross, dias 29, 30 de Julho. _____

3ª prova - Campeonato nacional de Rallicross, dias 30 de Setembro e 1 de Outubro. _____

4ª prova – Outra iniciativa a acordar. _____

Artigo 1º _____

Acordam o seguinte: _____

1. Que as provas referidas (Campeonato Nacional Rallicross e Campeonato do Mundo de Rallicross) se realizam na pista automóvel de Montalegre, organizada pelo CAVR, no ano de 2017. _____

2. Que ambas as entidades, CAVR e Município de Montalegre, empenhadas na promoção da pista e do Concelho de Montalegre, vão cooperar para o sucesso da prova, quer do ponto de vista desportivo, quer financeiro ou socioeconómico. _____

3. Que, embora a organização desportiva caiba ao CAVR e as referidas infraestruturas ao Município de Montalegre, ambas as entidades se comprometem a cooperar e a prestar todas as informações sobre as ações a desenvolver. _____

1. O Município atribui um subsídio de 25.000€ ao CAVR para apoio na promoção da pista de Montalegre, nestes eventos, e o pagamento do valor em euros, à cotação do dia, correspondente a 50.000 Libras, correspondente às taxas pagas à IMG, para a realização da prova acima referida, ou seja Campeonato do Mundo de Rallicross. _____

Artigo 2º _____

1. Cabe ao Município de Montalegre, o pagamento das despesas para cada prova, a saber: _____
Acautelamento de toda a segurança no evento (GNR, Reboques e Bombeiros) _____



- Vários meios técnicos extra necessários (geradores de prevenção) _____
- Manutenção de toda a infraestrutura (pista, paddock e zonas envolventes) _____
- Assegurar o transporte das grades de afastamento de público assim como sua colocação _____
- Assegurar a permanência de uma equipa de eletricitas para todo o evento _____
- Assegurar fotocopiadoras 4 (quatro) e internet com sistema de wireless _____
- Manutenção e limpeza de toda a área (sanitários, torre, paddock, bancadas) _____
- Elaborar lista de convidados (Município) _____
- Distribuição dos espaços comerciais no paddock _____
- Assegurar a manutenção do circuito, bem como, proceder a alterações de acordo com as Nomas FIA em vigor, necessárias à realização das provas _____
- Pagamento a todo o pessoal de apoio às provas, incluindo o pessoal das máquinas de regularização do piso da pista _____
- Assumir as despesas dos bombeiros e da GNR nas provas do Mundial _____
- Organizar, com o apoio do CAVR e a IMG, todo o processo de bilheteira e, outros que se entendam necessários. _____
- Assumir as despesas dos bombeiros e da GNR nas provas do Mundial e nacional _____
- Organizar, com o acompanhamento do CAVR e a IMG, todo o processo de bilheteira e, outros que se entendam necessários. _____
- Montagem de tenda para catering de serviço à pista _____
- Fornecer o catering para o pessoal de serviço à pista _____
- Licenciamento de 50% dos oficiais e autoridades desportivas _____
- Deslocação de 4 técnicos da comitiva do CAVR ao seminário técnico _____
- Apoio necessário à realização do evento (inscrição da prova na FIA e FPAK, seguro da prova)
- Fornecer serviço de helicóptero e sua tripulação, se obrigatório _____
- Contratar segurança privada para o bom funcionamento da pista _____
- Criação de 2 espaços para tv, os dias do evento _____
- Colocação de 2 (duas) máquinas de lavar viaturas _____
- Assegurar o alojamento e alimentação dos oficiais do CAVR, nas duas provas do Campeonato Nacional de Rallycross. _____
- 1.O Município arrecada o valor das receitas da bilheteira, publicidade e ocupação de espaço para outras vendas. _____
- Artigo 3º _____
- 1.Cabe ao CAVR organizar todas as corridas na vertente técnica e outras e desenvolver todas as ações para o sucesso das provas, cabendo-lhe, entre outras iniciativas colaborar com o Município: _____
- Planear, organizar e coordenar as provas, de acordo com os regulamentos _____
- Apoio na organização do catering para o pessoal de serviço à pista _____



Apoio na distribuição dos espaços no paddock _____
Logística necessária com todo o pessoal do CAVR _____
Assegurar toda a manutenção e funcionamento das equipas médicas _____
Licenciamento de 50% dos oficiais e autoridades desportivas _____
Deslocação de técnicos da comitiva do CAVR ao seminário técnico _____
Burocracias necessárias à realização do evento (inscrição da prova na FIA e FPAK, seguro da prova) _____
Apoio ao serviço de helicóptero e sua tripulação, se obrigatório. _____
Apoio à segurança privada contratada. _____
Apoio à criação de espaços para tv, os dias do evento. _____
Apoio á colocação de máquinas de lavar viaturas. _____
Organizar conjuntamente com o Município de Montalegre todo o processo de bilheteiras e, espaços de aluguer, _____
Fornecer ao Município de Montalegre uma cópia de todo o processo relacionado com o Mundial de ralicross, nomeadamente acordo assinada com a IMG, contratos e patrocínios. _____
Prestar colaboração técnica necessária ao bom funcionamento do circuito. _____
Artigo 4º. _____
1. O valor da comparticipação financeira, em euros, correspondente a 50.000 libras a cargo do Município, será liquidado nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio do ano 2017. ____
2.O valor 25.000€ ao CAVR, será feito por parcelas, 15.000€ até fevereiro e 10.000€ até à prova. _____
3.Nas provas do campeonato, as despejas de alojamento e alimentação da equipa técnica será assegurada pelo Município. _____
Qualquer uma das partes terá de fornecer à outra toda e qualquer informação solicitada. ____
Artigo 5º _____
1.Este contrato é válido por o ano de 2017. _____
Artigo 6º _____
1.O não cumprimento de quaisquer obrigações por uma das partes, pode ser motivo de denúncia do contrato, para além das exigências legais de reposições de verbas ou indemnizações por prejuízos causados. _____
Montalegre, --- de janeiro de 2017 _____
O Presidente do Município de Montalegre _____
Manuel Orlando Alves _____
O Presidente do Clube Automóvel de Vila Real _____
Jorge Manuel Almeida Fonseca _____
Apesar de transcrito o aludido protocolo ficará apenso ao maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 5. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) A aludida minuta de protocolo de Colaboração e Cooperação, a celebrar entre o Município de Montalegre e o Clube Automóvel de Vila Real, destinado à organização de provas automobilísticas nacionais e internacionais, no ano de 2017, na pista automóvel de Montalegre, bem como os respetivos encargos financeiros. _____

b) Fazer depender a eficácia financeira desta deliberação da obtenção de prévio compromisso, conforme a disciplina normativa constante da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), adaptada às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

c) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, e cumprido que esteja o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento dos compromissos assumidos no âmbito do aludido protocolo, bem como promover a sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no Despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças, datado de 08.01.2014, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 17, do dia 24.01.2014. _____

d) Ao GAPV para efeitos de acompanhamento da formalização do referido protocolo, e, depois de cumprida tal formalidade, assegurar a inserção do mesmo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para acompanhar a boa execução do apoio ora aprovado. _____

4. PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PRÉMIO LITERÁRIO "BENTO DA CRUZ". _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, proposta de Regulamento do Prémio Literário "Bento da Cruz", cujo intuito é promover e incentivar a criação literária e o gosto pela escrita, bem como homenagear o autor natural do concelho de Montalegre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquia no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º 6.* _____

A Senhora Vereadora, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", afirmou que o prémio a institui é "algo dispendioso". Que faz sentido criar um prémio literário, mas como a Câmara Municipal vai produzir um livro, o valor pecuniário do prévio deveria, em sua opinião, ser de valor simbólico. _
Afirmou ainda, esta eleita local, que o regulamento deveria ser mais preciso nalguns aspetos, designadamente no número mínimo de páginas dos trabalhos a concurso, pois de outra forma qualquer documento com três ou quatro páginas não poderá ser "desqualificado". _____



Reiterou que o prémio é "dispendioso", pelo que deveria ser repensada o respetivo valor pecuniário, bem como a sua periodicidade, pois poderá não haver produção literária que justifique que seja anual. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse o seguinte: "Não há bela sem senão". O prémio faz sentido, mas que é dispendioso. Se faz sentido, já nos conforta, quando a ser dispendioso compete aos órgãos municipais competentes decidir, sendo que a minha opinião é a de que se queremos colocar os grandes pensadores e autores a escrever sobre este tema, temos que criar incentivos financeiros. _____

Queremos que seja um prémio literário com relevância a nível nacional, na esteira do prémio "Pessoa", ainda que com um *budget* menor." _____

O Senhor Presidente da Câmara disse que fazer coisas só por fazer não faz qualquer sentido, mas antes se devem desenvolver iniciativas culturais que tenham qualidade e relevância. _____

Disse ainda, este eleito local, que honrar a memória do escritor "Bento da Cruz", é suscitar o interesse de todos, incluindo dos autores nacionais mais consagrados e reconhecidos, pela nossa gente e pela nossa terra. _____

Quanto à periodicidade do prémio literário, suscitada pela Senhora Vereadora do PSD, o Senhor Presidente da Câmara disse desconhecer um prémio com importância que não tenha periodicidade anual. _____

Quanto ao número mínimo de páginas que a obra deve ter para ser admitida a concurso, o Senhor Presidente da Câmara retorquiu que "não é pelas grandes orelhas que o burro vai à feira", mas antes pela qualidade intrínseca da criação literária, a qual será avaliada por um júri de reconhecido mérito. _____

Por último, o Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, revelou que o projeto/proposta do regulamento, em apreciação e votação pelo executivo municipal, tinha sido elaborado por profissionais que participam regulamente em prémios literários no país. _____

A Senhora Vereadora em regime de tempo inteiro, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, afirmou que o júri do concurso literário em questão será constituído por pessoas de reconhecido mérito, a nível nacional. _____

Quanto ao facto de o regulamento não fixar um número de páginas, a Senhora Vereadora disse que essa questão está resolvida pelo género literário escolhido pelo concorrente e a qualidade da obra será aferida pelo júri. _____

O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação "PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, disse que a reserva manifestada quanto à periodicidade anual está relacionada com o tempo necessário para produzir um texto inédito. _____

O Senhor Presidente da Câmara disse que a criação deste prémio literário encerra também um desafio à comunidade literária, local, regional e nacional, ou seja a todos os autores/criadores para olharem para o interior para outros territórios e pessoas, que não à de "Lisboa". _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar a proposta de Regulamento do Prémio Literário “Bento da Cruz”, bem como submetê-la ao órgão deliberativo para efeitos de eventual aprovação. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para acompanhar a boa execução do regulamento ora aprovado. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

5. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAÇA DO ALTO DA SEIXA, EM SALTO, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pelo Presidente da Associação de caça do Alto da Seixa, Mário Magalhães Fernandes Campos com o NIPC 502 987 952, com sede em Salto, solicitando apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades da referida Associação, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM320 –, no dia 13.01.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 20.000”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 188, de 24.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/188, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, disse reiterar o entendimento que têm expressado sobre esta matéria, traduzido na necessidade/obrigatoriedade legal de existir um regulamento municipal que fixe as condições e os termos da concessão de subsídios a coletividades locais.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que o apoio financeiro proposto é o reconhecimento pela relevante atividade desportiva que esta associação tem desenvolvido ao nível local e regional, organizando provas de reconhecido mérito, mas sobretudo para comparticipar os encargos relacionados com a realização de obras no respetivo “Campo de Tiro”, designadamente a construção de um fosso e de instalações sanitárias condignas. _____



A Senhora Vereadora, Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, eleita pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, disse que o pedido de apoio financeiro não se encontra instruído, como devia, com projeto e orçamento, razão que reforça o voto de abstenção que vai expressar. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP “Juntos por Montalegre”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da Associação de Caça do Alto da Seixa, com o NIPC 502 987 952, com sede em Salto, destinado a compartilhar despesas inerentes à realização dos investimentos projetados para o campo de tiro de Salto, designadamente construção de fosso e de instalações sanitárias. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. _____

6. PEDIDO DE SUBSÍDIO FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DE VILAR DE PERDIZES, DESTINADO A APOIAR AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE DA CAPELA DA SRA. DA SAÚDE DE VILAR DE PERDIZES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, requerimento subscrito pela representante da Comissão Fabriqueira de Vilar de Perdizes com o NIPC 503 300 578, com sede em Vilar de Perdizes, solicitando apoio financeiro destinado a apoiar as obras na zona envolvente da capela da Sra. da Saúde, em Vilar de Perdizes, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM528, no dia 23.01.2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M para atribuição de um subsídio de € 10.000”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 207, de 25.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/207, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea o), do n.º 1, do artigo 33, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 10.000,00 (dez mil euros), a favor da Comissão Fabriqueira de Vilar de Perdizes com o NIPC 503 300 578, com sede em Vilar de Perdizes, destinado a compartilhar despesas inerentes às obras na zona envolvente da capela da Sra. da Saúde em Vilar de Perdizes. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento ao Presidente da entidade suprarreferida, do teor da presente deliberação. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

7. LOTEAMENTO DA PONTE DO MOINHO EM MONTALEGRE – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, determinou a retirada deste assunto da ordem do dia, a fim de que o mesmo possa ser objeto, no que concerne à tempestividade da apresentação dos projetos de especialidade relativos às obras de urbanização, de reanálise técnica. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

8. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ANA MARIA MARTINS FERNANDES, RESIDENTE NA RUA CASAL DE MARCOS, Nº 186, MONTALEGRE, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11).

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 23 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 13/2017, despoletado pelo requerimento n.º 37/2017, apresentado pela Sra. Ana Maria Martins Fernandes, no dia 17 de janeiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 11.* _____

Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M". _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Ana Maria Martins Fernandes, residente em Montalegre, com o NIF 189 580 267, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os n.ºs 2275393621011, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. AMÍLCAR ANTÓNIO CARVALHO CARDOSO, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 25, PINCÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 10 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 04/2017, despoletado pelo requerimento n.º 05/2017, apresentado pelo Sr. Amílcar António Carvalho Cardoso no dia 03 de janeiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 12.* _____

Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Amílcar António Carvalho Cardoso, residente em Pincães, freguesia de Cabril, com o NIF 184 782 660, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os n.ºs 2065265180004, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. AMÍLCAR ANTÓNIO CARVALHO CARDOSO, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 25, PINCÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 09 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 03/2017, despoletado pelo requerimento n.º 04/2017, apresentado pelo Sr. Amílcar António Carvalho Cardoso no dia 03 de janeiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* _____



Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Amílcar António Carvalho Cardoso, residente em Pincães, freguesia de Cabril, com o NIF 184 782 660, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os n.ºs 2065265180002, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. AMÍLCAR ANTÓNIO CARVALHO CARDOSO, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 25, PINCÃES, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 09 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 01/2017, despoletado pelo requerimento n.º 03/2017, apresentado pelo Sr. Amílcar António Carvalho Cardoso no dia 03 de janeiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* _____

Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Amílcar António Carvalho Cardoso, residente em Pincães, freguesia de Cabril, com o NIF 184 782 660, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os n.ºs 2065266753001, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. NUNO SOUSA AFONSO JÚNIOR, RESIDENTE NA RUA DAS COALHEIRAS, Nº 11, PEREIRA, SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 27 de janeiro do ano em curso, no âmbito do processo de certidões n.º 16/2017, despoletado pelo requerimento n.º 42/2017, apresentado pelo Sr. Nuno Sousa Afonso Júnior, no dia 23 de janeiro de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º _____



68/2015, de 9 de março – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 15. _____

Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: “À C.M”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Nuno Sousa Afonso Júnior, residente em Pereira, freguesia de Salto, com o NIF 182 227 812, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob os n.ºs 2175220138001, do Ministério da agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

13. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDÊNCIA DA EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUE, SITO NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM MONTALEGRE, FORMULADO PELA SRA. MARIA ELISA COSTA AFONSO. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao pedido de autorização para cedência da exploração de quiosque, sito na Av. Nuno Álvares Pereira, informação elaborada pelo técnico superior, Eng. Rui Manuel Miranda da Cruz, no dia 24 de janeiro de 2017, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO _____

A requerente referida em epígrafe, na qualidade de adjudicatária do espaço público destinado à instalação do quiosque na avenida Nuno Alvares Pereira, solicita autorização para ceder o direito de exploração do quiosque a terceiros. _____

O artigo 6.º do regulamento de exploração de quiosques na via pública, em vigor neste município, determina que o direito de exploração de quiosques não poderá ser transmitido total ou parcialmente, salvo caso excepcional e com autorização prévia e expressa da câmara. _____

Analisando o pedido, constata-se que a requerente invoca como causa para requerer a cedência da exploração do quiosque os seguintes motivos: _____

Menor procura de venda de jornais e revistas, tendo já solicitado a alteração do tipo de produtos a comercializar nos quiosques; _____

Impossibilidade de manter a ourivesaria e o quiosque abertos em simultâneo; _____

Permitir que uma jovem possa criar o seu próprio emprego. _____

Face ao exposto, parece ser de se: _____

1-Deferir o pedido da requerente; _____

2-Submeter à câmara municipal para deliberação sobre o requerido, no cumprimento do estipulado no artigo 6.º do supracitado regulamento; _____

3-Notificá-la da decisão. _____

À consideração superior. _____

Montalegre, 24 de janeiro de 2017 _____

O Técnico superior, assinatura ilegível, Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.º. _____



Sobre essa informação foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho datado do dia 24 de janeiro com o seguinte teor: "Defiro. À CM para ratificação". _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 16. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____
À Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de cumprimento material da presente deliberação. _____

14. PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE TIPO DE PRODUTOS COMERCIALIZADOS NO QUIOSQUE, SITO NA AVENIDA NUNO ÁLVARES PEREIRA, EM MONTALEGRE, E ARRENDAMENTO DO ESPAÇO, FORMULADO PELA SRA. MARIA ELISA COSTA AFONSO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo técnico superior, Eng. Rui Manuel Miranda da Cruz, no dia 9 de janeiro de 2017, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais.

"A requerente referida em epígrafe, na qualidade de adjudicatária do espaço público destinado à instalação do quiosque, solicita autorização para vender produtos de cosmética e perfumes no referido quiosque e requer ainda autorização para arrendamento desse espaço. _____

O quiosque, propriedade da requerente, encontra-se licenciado para a venda de jornais e revistas e está instalado na avenida Nuno Alvares Pereira, em Montalegre. _____

O número 1 de artigo 1.º do regulamento de exploração de quiosques na via pública, em vigor neste município, proíbe a venda e a exposição de produtos cuja comercialização esteja vedada aos vendedores ambulantes. _____

O artigo 7.º do decreto-lei n.º 122/79, de 8 de maio, com a alteração introduzida pela portaria n.º 1059/81, de 15 de dezembro, e o n.º 2 do artigo 75.º do decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, estabelecem as listas de produtos cujo comércio é proibido na venda ambulante. _____

De acordo com o número 3 de artigo 1.º do citado regulamento, a alteração do ramo de comércio bem como o tipo de artigo ou produtos a comercializar nos quiosques carece de autorização prévia da câmara municipal. _____

O artigo 6.º do supracitado regulamento estabelece que a câmara municipal só pode autorizar a cedência total ou parcial do direito de exploração do quiosque por parte do adjudicatário a terceiros quando a mesma ocorra por motivos excecionais. _____

Analisando o pedido, verifica-se que: _____

Os produtos de cosmética e perfumes não constam do artigo 7.º do decreto-lei n.º 122/79, de 8 de maio, com a alteração introduzida pela portaria n.º 1059/81, de 15 de dezembro, nem do n.º 2 do artigo 75 do decreto-lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, estando assim a sua comercialização autorizada aos vendedores ambulantes, bem como a sua comercialização em



quiosques, conforme determina o número 1 de artigo 1.º do regulamento de exploração de quiosques na via pública, em vigor neste município. _____

A requerente não invoca qualquer motivo para solicitar a cedência da exploração do espaço, através do arrendamento a terceiros, não cumprindo assim o estipulado no artigo 6.º do citado regulamento; _____

Face ao exposto, julgo ser de se: _____

Submeter à câmara municipal para deliberação sobre a possibilidade de autorizar a requerente a comercializar produtos de cosmética e perfumes no quiosque; _____

Notificar a requerente no sentido de, no prazo de 10 dias úteis, indicar quais os motivos da cedência a terceiros do direito de exploração do quiosque. _____

Findo o prazo estabelecido, não tendo havido cumprimento, o processo, por caducidade, deve ser considerado sem qualquer efeito. _____

À consideração superior. _____

Montalegre, 9 de janeiro de 2017. _____

O Técnico superior, assinatura ilegível, (Rui Manuel Miranda Cruz, Eng.). _____

Sobre essa informação foi exarado pela Senhora Vereadora Dra. Fátima Fernandes, despacho datado do dia 13 de janeiro com o seguinte teor: " Defiro. À CM, para ratificação." _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão de Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos para efeitos de cumprimento material da presente deliberação. _____

VI OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

15. REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. BENTO DA CRUZ – APROVAÇÃO DO PROJETO (PROCESSO 2016/031-P). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 1 de fevereiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Projeto de Execução da "Requalificação da Escola B/S Dr. Bento da Cruz Montalegre" (Processo nº 2016/031-P) – Aprovação do Projeto _____

INFORMAÇÃO _____

O projeto de execução da "Requalificação da Escola B/S Dr. Bento da Cruz - Montalegre" foi elaborado pela empresa GEADA – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo,



Lda., pretendendo-se com a elaboração do mesmo, apresentar uma candidatura a financiamento das obras de requalificação deste equipamento educativo. _____

O projecto de execução foi submetido a parecer do IGeFE (Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.), tendo merecido parecer favorável, sem qualquer condicionante, conforme documento que se anexa. _____

Este investimento estava já considerado no Pacto celebrado entre a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto-Tâmega e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Portugal 2020, denominando-se o mesmo "ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ", com um valor de investimento estimado de 1.000.000,00 €. _____

Nesta fase poderá ser apresentada a candidatura formal, carecendo a mesma da aprovação do projecto técnico de execução pela Câmara Municipal de Montalegre. _____

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 1.194.693,91 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%, conforme resumo orçamental anexo, no qual se indicam os trabalhos a levar a efeito. _____

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

Aprovar o projeto técnico de execução das obras referentes à "Requalificação da Escola B/S Dr. Bento da Cruz", cuja estimativa de custo global importa no valor de 1.194.693,91 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FEVEREIRO, EM CURSO: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 19. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____



16. EMPREITADA "ESCOLA EB1/JI DE SALTO - REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO" - APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROCESSO 2016/057). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 1 de fevereiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Empreitada "Escola EB1/JI de Salto - Requalificação do Edifício" (Processo nº 2016/057) - Aprovação do Projeto, Abertura de Procedimento por Concurso Público e Aprovação das Peças do Procedimento. _____

INFORMAÇÃO

Foi elaborado pela empresa GEADA - Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda. o projecto de "Requalificação da Escola EB1/JI de Salto", estando o mesmo em condições de ser aprovado. _____

O projecto de execução foi submetido a parecer do IGeFE (Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.), tendo merecido parecer favorável, sem qualquer condicionante, conforme documento que se anexa. _____

Foi apresentada candidatura a financiamento das obras de requalificação deste equipamento educativo, a qual foi já aprovada. _____

Este investimento estava já considerado no Pacto celebrado entre a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto-Tâmega e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Portugal 2020, denominando-se o mesmo "JARDIM DE INFÂNCIA EB1 SALTO", com um valor de investimento estimado de 270.000,00 €. _____

A base de intervenção deste projecto é a requalificação do edifício existente, nos termos da legislação vigente, nomeadamente a nível de eficiência energética, acessibilidades, segurança e qualidade do mesmo, adequando-o às exigências atuais. _____

Com efeito, o edifício, originalmente construído no final da década de 1950, para a valência de ensino primário, era constituído por quatro salas, distribuídas por dois pisos, de rés-do-chão e andar, com duas salas por piso, com um alpendre coberto anexo, no qual se implantavam as instalações sanitárias. _____

Ao longo dos anos o edifício foi sendo adaptado, tendo, inclusive, sofrido alterações no sentido de albergar o ensino pré-primário. _____

À actual data, o edifício apresenta um estado de degradação elevado, sem condições minimamente aceitáveis de acessibilidade, aquecimento e eficiência energética, em termos globais. _____

O custo estimado dos trabalhos de requalificação do edifício, de acordo com o estabelecido na



estimativa de custo do mesmo é de 260.733,08 € (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três euros e oito cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

Este custo é distribuído do seguinte modo, de acordo com as diversas especialidades do projecto: _____

Arquitetura 160.785,04 € _____

Estabilidade 33.851,07 € _____

Infraestruturas Hidráulicas 11.801,15 € _____

AVAC 34.225,84 € _____

Infraestruturas elétricas 17.938,62 € _____

Infraestruturas de telecomunicações 2.131,35 € _____

TOTAL 260.733,08 € _____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras relativas à empreitada “Escola EB1/JI de Salto – Requalificação do Edifício”, acima identificadas, cuja estimativa de custo global importa no valor de 260.733,08 € (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três euros e oito cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 260.733,08 € (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e três euros e oito cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____

c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre _____

Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, como membro suplente. _____



Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA UM DE FEVEREIRO, EM CURSO: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o programa do procedimento e o caderno de encargos vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 19, 20 e 21, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

17. EMPREITADA "ARRANJO URBANÍSTICO EM PITÕES DAS JÚNIAS" – APROVAÇÃO DO PROJETO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO (PROCESSO 2017/012). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 1 de fevereiro do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Empreitada "Arranjo Urbanístico em Pitões das Júnias" (Processo nº 2017/012) – Aprovação do Projeto, Abertura de Procedimento por Concurso Público e Aprovação das Peças do Procedimento. _____

INFORMAÇÃO _____

Foram elaborados pela empresa GEADA – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda. os projetos de arquitectura e das infraestruturas hidráulicas do "Arranjo Urbanístico de Pitões das Júnias". Os projectos de infraestruturas eléctricas e de ITUR foram elaborados pela empresa PEEIE – Projetos, Execução e Exploração de Instalações Elétricas, Lda., estando o mesmo em condições de ser aprovado. _____

O projecto de instalações eléctricas teve parecer favorável da EDP, entidade concessionária destas infraestruturas, conforme parecer anexo à presente informação. _____

O projecto de execução global encontra-se, pois, em condições de ser aprovado. _____

A intervenção projectada compreende a requalificação da área envolvente da antiga Escola Primária de Pitões das Júnias, bem como a requalificação do arruamento de acesso ao largo



do arruamento principal da povoação. _____

Esta intervenção permitirá uma valorização do espaço, garantindo-lhe uma utilização adequada, integrando-o no tecido urbano existente e envolvendo dois edifícios que se prevê sejam também requalificados: a antiga Escola Primária será ampliada e adaptada a Oficina de Teatro e, num outro edifício existente na periferia próxima, será instalado o Centro Interpretativo do Lobo Ibérico. _____

Essencialmente o espaço é transformado em área com funções específicas, nomeadamente com a construção de um recinto para espectáculos ao ar livre, de forma circular, provido de pequena bancada, área de lazer provida de equipamentos urbanos adequados, percursos pedonais permitindo usufruir de uma área de miradouro, jardim de plantas aromáticas da região, áreas de estacionamento de capacidade em conformidade com a utilização do espaço e arruamentos devidamente requalificados, integrados na malha urbana existente. _____

São também requalificadas as infraestruturas hidráulicas (abastecimento de água, drenagem de águas residuais e drenagem de águas pluviais) e instaladas infraestruturas de abastecimento de energia eléctrica e iluminação pública, bem como de telecomunicações (ITUR). _____

O custo estimado dos trabalhos de requalificação do edifício, de acordo com o estabelecido na estimativa de custo do mesmo é de 351.817,83 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%. _____

Este custo é distribuído do seguinte modo, de acordo com as diversas especialidades do projecto: _____

1. Arquitetura.....	228.993,33 €	_____
2. Infraestruturas Hidráulicas.....	42.500,00 €	_____
3. Infraestruturas eléctricas.....	74.351,00 €	_____
4. Infraestruturas de telecomunicações (ITUR).....	5.973,50 €	_____
TOTAL	351.817,83 €	_____

Pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de: _____

a) Aprovar o projeto técnico de execução das obras relativas à empreitada “Arranjo Urbanístico em Pitões das Júnias”, acima identificadas, cuja estimativa de custo global importa no valor de 351.817,83 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%; _____

b) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público tendente à adjudicação da empreitada de realização dos trabalhos em causa, com o preço base de 351.817,83 (trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezassete euros e oitenta e três cêntimos), não incluindo os valores do IVA à taxa legal em vigor aplicável de 6%, nos termos do disposto no CCP (Código



dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável; _____

c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

d) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; _____

Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre _____

Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ___

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE fevereiro EM CURSO: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o programa do procedimento e o caderno de encargos vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 22, 23 e 24, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

18. EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DA E.M.508 DE MONTALEGRE AOS LIMITES DO CONCELHO, POR MEIXEDO, GRALHAS, SOLVEIRA, VILAR DE PERDIZES E MEIXIDE" – RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS (PROCESSO 2015/027). _____

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos por determinação do Senhor Presidente da Câmara. _____



VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

VIII
GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19. SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SIADAP).

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de trinta e um de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“PROPOSTA

Considerando que o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, veio adaptar à Administração Local o novo Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, regime de avaliação de desempenho aplicável nas autarquias desde o ano de 2010.

Considerando que esse “sistema” integra a existência de três subsistemas: SIADAP1 – Avaliação do Desempenho das Unidades Orgânicas dos Serviços; SIADAP 2 – Avaliação do Desempenho dos Dirigentes dos Municípios; SIADAP 3 – Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores das Autarquias Locais.

Considerando que o alinhamento integrado dos três subsistemas pressupõe que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do Município, por forma a orientar a definição dos objetivos estratégicos das unidades orgânicas (UO), e assim possibilitar que se inicie o processo de avaliação do desempenho das UO (SIADAP 1) “que dependam directamente dos membros do órgão executivo respetivo”, nos termos do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Considerando ainda que os objetivos estratégicos do Município deverão estar em consonância com a missão, visão e valores da autarquia, cujo conteúdo merecerá ser amplamente divulgado, porquanto norteador de toda a atuação do Município de Montalegre.

Considerando, por fim, que uma autarquia, atendendo à vastidão das respetivas atribuições, deve nortear a sua atuação segundo parâmetros de eficácia prestacional orientada, em última linha, para a potenciação do bem-estar dos munícipes.

Considerando que este modelo de gestão pública está assente na filosofia dos diplomas supra citados, releva-se numa avaliação de desempenho com base em objetivos de eficácia, eficiência e qualidade.

Considerando que o modelo de gestão em causa visa a otimização dos processos, a



simplificação administrativa e a orientação para os resultados, com evidência de benefícios para os cidadãos. _____

Considerando que o município de Montalegre visa transformar as suas políticas em objetivos estratégicos a levar a cabo pelos diversos serviços de acordo com as prioridades superiormente determinadas. _____

Considerando que tendo sido já aprovado o Orçamento e o mapa de pessoal para 2017, estão reunidos os pressupostos para que se inicie novo ciclo de gestão do SIADAP 1 e 3, para este ano. _____

Considerando a competência que me é atribuída em matéria de gestão de pessoal, prevista nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 35/2013, de 12 setembro, bem como o disposto nos artigos 1.º a 5.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro. _

Com base nestes considerandos, e de acordo com os documentos estratégicos aprovados pelos órgãos competentes designadamente Orçamento Municipal, Grandes opções do plano e a estrutura organizacional e funcional dos serviços municipais, proponho, para o ciclo de avaliação de 2017/2018, ao executivo o seguinte: _____

1. MISSÃO: O Município de Montalegre tem como missão major planear, organizar e executar políticas municipais de modo a garantir o desenvolvimento económico e humano, bem como melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes. _____

2. VISÃO: O Município de Montalegre tem como propósito essencial o desenvolvimento de um território centrado nas pessoas, com forte identidade própria, procurando que este seja um referencial na área da coesão social e territorial, mas também preparado para ganhar os desafios da competitividade, da inovação e da modernidade, de forma sustentada, sintetizada na expressão " Montalegre...uma ideia da natureza". _____

3. VALORES: Serviço Público, Transparência, Proximidade, Igualdade, Solidariedade, Diálogo e Participação, Comunicação e Informação. _____

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: _____

1. Promover o desenvolvimento sustentado, integrado e harmonioso do território concelhio a nível económico, social e cultural. _____

1.1. No plano do desenvolvimento económico: _____

a) Afirmar o concelho de Montalegre como um destino turístico competitivo e diferenciador pela sua singularidade e pelas características ímpares que detém a nível natural, patrimonial e ambiental; _____

b) Apoiar e incentivar medidas de criação de emprego duradouro e sustentável, promovendo a qualificação e diversificação das diferentes áreas de desenvolvimento económico local – turismo, produtos locais, atividade agrícola e florestal, instalação de pequenas indústrias não poluentes e apoio ao empreendedorismo jovem; _____

c) Desenvolver uma agenda de eventos capaz de promover a região, além fronteira, _____



aumentar a atividade económica direta e criar canais de comercialização dos produtos locais.

1.2 No plano do desenvolvimento social: _____

a) Promover e valorizar a educação, a solidariedade social, o desporto e as atividades de lazer, que têm de constituir bases sólidas de coesão social; _____

b) Estabelecer programas e projetos estruturantes de apoio ao envelhecimento ativo e saudável e de solidariedade intergeracional; _____

c) Definir e implementar mecanismos de apoio e incentivo aos jovens, ajudando a criar alternativas que lhes permitam fazer as suas opções, com liberdade e dignidade, em termos do seu futuro. _____

1.3. No plano do desenvolvimento cultural: _____

a) Dinamizar o Ecomuseu de Barroso em vista à promoção, recuperação e requalificação do património natural e cultural do concelho nas suas múltiplas vertentes, por constituir um importante recurso endógeno a integrar no processo de desenvolvimento, quer pelo seu valor identitário como pelo seu elevado potencial e fator de atratividade para a comunidade. _____

b) Promover a divulgação e fruição cultural como fatores determinantes do desenvolvimento local, da qualidade de vida e coesão social da população e da harmonização territorial. _____

2. Aumentar, de modo progressivo e continuado, a qualidade do serviço público autárquico: _____

2.1. Prestar aos cidadãos serviços públicos de qualidade, utilizando critérios de economia, eficácia, eficiência, ecologia, efetividade, equidade, excelência e evolução sustentada; _____

2.2. Promover medidas de simplificação administrativa e de modernização dos serviços municipais, aproximando-os dos cidadãos e garantindo a formação, adequação profissional e valorização dos trabalhadores do município. _____

2.3. Implementar medidas de rigor e exigência na gestão do Município, promovendo a sustentabilidade financeira da autarquia e garantindo o seu equilíbrio; _____

3. Promover o ordenamento e o planeamento do território, valorizando os fatores ambientais e patrimoniais: _____

3.1. Criar os instrumentos de planeamento e ordenamento do território indispensáveis para a preservação da qualidade e diversidade ambiental e paisagística do concelho a par do desenvolvimento e da qualidade de vida da população; _____

3.2. Reforçar a identidade cultural, patrimonial e urbanística dos principais centros urbanos/rurais do concelho; _____

3.3. Promover o desenvolvimento urbanístico equilibrado e harmonioso do concelho, visando a coesão demográfica e social. _____

Paços do concelho de Montalegre, 31 de janeiro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____



Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

Ao Departamento de Administração Geral e Finanças para efeitos de operacionalização deste assunto. _____

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

20. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, relação de pagamentos efetuados pela autarquia, no período compreendido entre os dias doze de janeiro e um de fevereiro de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 712.829,62 (setecentos e doze mil, oitocentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

21. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 23/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 23, respeitante ao dia um de fevereiro de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.740.043,07, sendo € 3.068.754,81, a título de dotações orçamentais, e € 671.288,26, a título de dotações não orçamentais – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 27.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

22. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, DÉCIMA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E NONA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia catorze de dezembro do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e treze, consubstanciando a décima primeira alteração ao orçamento da despesa, décima alteração ao plano de atividades municipais e nona alteração ao plano plurianual de investimentos – *documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 28, 29, 30 e 31, respetivamente.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

23. PROPOSTA DE ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO NOVO BANCO,S.A. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração e Finanças Nuno Vaz Ribeiro, datada de 31 de janeiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Proposta de abertura de conta bancária no Novo Banco, S.A.. _____

I – Motivação _____

Considerando que a boa gestão aconselhava que fundos financeiros que se encontrem ociosos devem ser rentabilizados, através de soluções existentes no mercado que não comportem risco para o capital investido. _____

Considerando que, com esse desiderato, foi decidido, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, proceder à celebração de contrato de depósito a prazo, pelo período de 90 dias, no valor de € 2.649.790,93 (correspondente ao valor transitado no saldo de gerência), no Novo Banco, S.A., em virtude de a mesma ter apresentado, em sede de consulta eletrónica realizado para o efeito, as melhores condições remuneratórias. _____

Considerando que, por isso, é necessário proceder à abertura de conta bancária no Novo Banco, S.A., no balcão de Montalegre, cuja competência radica no órgão executivo municipal, conforme disposto no artigo 67.º, na Norma de Controlo Interno em vigor. _____

II – Proposta _____

Em coerência com as considerações de facto e de direito vertidas supra, tomo a liberdade de sugerir ao Senhor Presidente da Câmara que proponha ao executivo municipal de Montalegre o seguinte: _____

1. Que se proceda a abertura de conta bancária no Novo Banco, S.A., balcão de Montalegre, em nome do Município de Montalegre, pessoa coletiva de direito público, com o NIPC 506 149 811, com sede no edifício dos Paços do Concelho, sito à praça do Município, n.º 1, 5470-214 Montalegre a fim permitir a celebração de contrato de depósito a prazo, pelo período de 90 dias, no valor de € 2.649.790,93. _____

2. Que a forma de obrigar o município e o modo de movimentar essa conta seja, à semelhança do que acontece com todas as demais, com a assinatura, em simultâneo, do Presidente da Câmara, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, ou, no caso da sua ausência ou impedimento, do Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, e da Tesoureira Municipal, Sra. Ilda Afonso Barroso Guerra, e na ausência ou impedimento desta, a do Assistente Administrativo, Nuno Jorge Moura Lameirão. _____

3. Que a tesoureira municipal proceda à operacionalização da deliberação que venha a ser tomada. _____

Paços do Concelho de Montalegre, 31 de janeiro de 2017. _____

O Diretor do DGAF, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro). _____



TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA UM DE FEVEREIRO, EM CURSO: "Concordo. À C.M". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À tesoureira para operacionalizar a presente deliberação. _____

24. CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE OUTEIRO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE OUTEIRO "O CASTANHEIRO", ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 1 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Cedência da antiga escola primária de Outeiro à Associação Recreativa e Cultural de Outeiro "O Castanheiro", através de contrato de comodato. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que a Associação Recreativa e Cultural de Outeiro "O Castanheiro", com o NIPC 508 924 510, com sede à rua do Arrabalde, n.º 2, Outeiro, Freguesia de Outeiro, 5470-332 Outeiro MTR, veio solicitar a cedência da antiga escola primária de Outeiro, a fim de a utilizar para fins culturais e recreativos. _____

Considerando que o prédio designado por "Escola Primária de Outeiro", sito em Outeiro, Freguesia de Outeiro, deste concelho, se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 285, e descrito sob o n.º 178/030613, faz parte do domínio privado do município de Montalegre. _____

Considerando que o referido edifício, com a superfície coberta de 110,00 m² e logradouro de 1.010 m², se encontra devoluto desde o encerramento da escola primária, promovido no âmbito da reorganização da Rede Escolar levada a efeito pelo Ministério da Educação. _____

Considerando que a referida associação pretende desenvolver projetos, atividades e ações de natureza cultural e recreativa em prol dos respetivos associados e da respetiva comunidade local e, para esse efeito, carece do aludido espaço. _____

Considerando ainda que esta associação de direito privado tem realizado obras de conservação e assim contribuído para a sua valorização patrimonial e urbanística. _____

Considerando que não é previsível que, no curto/médio prazo, o município de Montalegre tenha necessidade de o utilizar para a prossecução de outros interesses públicos municipais. _____

Considerando que compete aos órgãos municipais fazer a gestão patrimonial dos direitos patrimoniais que compõem o acervo do município, com base em critérios de eficiência, racionalidade económica e prossecução do interesse público. _____



Considerando que o comodato é o contrato pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e seguintes, do Código Civil. _____

Considerando que a coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização. _____

Considerando que as atividades e iniciativas de índole cultural e lúdico que a Associação Recreativa e Cultural de Outeiro "O Castanheiro" pretende levar a efeito no referido imóvel são suscetíveis de beneficiar a respetiva população local e, por isso, de interesse municipal. _____

Considerando que o apoio a conceder a organismos e entidades legalmente existentes que desenvolvem atividades e/ou projetos de relevante interesse público municipal pode ser concretizado em meios monetários ou meios materiais, designadamente na disponibilização de instalações. _____

Considerando que compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a essas entidades, conforme disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

II – DA PROPOSTA _____

Nestes termos, submeto à apreciação e votação da Exma. Câmara Municipal de Montalegre a seguinte proposta: _____

a) Que, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de contrato de comodato, entre o município de Montalegre e a Associação Recreativa e Cultural de Outeiro, pelo prazo de 10 anos, nos termos e condições constantes da respetiva minuta, que se anexa, que tem por objeto o prédio designado por "Escola Primária de Outeiro", sito em Outeiro, Freguesias de Outeiro, deste concelho, se encontra inscrito na respetiva matriz predial urbana sob artigo 285, e descrito sob o n.º 178/030613, faz parte do domínio privado do município de Montalegre, destinado a fins culturais e recreativos. _____

b) Que, caso a decisão seja de sentido favorável, seja legitimado o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o referido contrato de comodato em nome e representação do município. _____

c) Logo que tal decisão venha a ser tomada, deverá a mesma ser levada ao conhecimento da direção da referida associação. _____

Paços do concelho de Montalegre, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: A referida minuta de contrato de comodato. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do contrato de comodato que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documentos n.ºs 33 e 34, respetivamente. _____



O Senhor Vereador eleito pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, perguntou ao Senhor Presidente da Câmara se não tinha havido, quanto a esta antiga escola primária, pedido de cedência formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro, em data anterior ao da associação "O Castanheiro". _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, em resposta, disse que efetivamente tinha havido uma solicitação prévia do Presidente da Junta de Freguesia de Outeiro, mas que após reunião conjunta com os interessados, freguesia e a referida associação, ficou assente que este edifício deveria ser cedido, em regime de comodato, à Associação Recreativa e Cultural de Outeiro "O Castanheiro". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Proceda-se conforme preconizado na referida proposta. _____

25. MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, NO ÂMBITO DO REGIME JURÍDICO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 2 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

"Assunto: Proposta de delegação de competências na CIM do Alto Tâmega, em matéria de transporte de passageiros /Aprovação de minuta de contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Montalegre e a CIM do Alto Tâmega. _____

Considerando que o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio reforçar a responsabilidade dos municípios em matérias atinentes à promoção e à salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, fixando-lhes obrigações prestacionais em diferentes domínios. _____

Considerando que este diploma veio consagrar igualmente a possibilidade dessas missões de serviço público em prol das populações locais serem concretizadas, em regime colaborativo, através da celebração de contrato interadministrativo com outros entes autárquicos e com o próprio Estado ou entidades de direito público. _____

Considerando que o referido RJAL prevê, de forma expressa, a possibilidade de delegação de competências dos Municípios nas entidades intermunicipais, vide artigo 128.º e seguintes deste diploma legal. _____

Considerando que com a entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de julho, que instituiu o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), as competências até então exercidas pelo Instituto da Mobilidade dos Transportes (IMT), designadamente as relativas à organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como aos equipamentos e



infraestruturas a ele dedicados, passaram para a esfera dos municípios e das entidades intermunicipais. _____

Considerando que os Municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais. _____

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega é a autoridade de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica. _____

Considerando que os municípios podem delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos Interadministrativos, as respetivas competências em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2, e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Considerando que o Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23.10.2007, apesar de dedicar toda a sua economia à disciplina dos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros, admite a existência de entidades locais, distintas da administração central, que tenham por atribuição a gestão do sistema. _____

Considerando que o princípio da subsidiariedade aconselha, e o referencial constitucional impõe, que algumas das competências das entidades de transporte previstas no atual Regime estejam centradas no nível político-administrativo mais próximo da realidade territorial local, por melhor conhecer as necessidades e realidade territorial das populações potenciais utentes do sistema de transportes, sempre numa perspetiva de interesse público, alicerçado em três pilares fundamentais: o de custo-benefício, o dos ganhos de escala e o ligado ao planeamento estratégico e lógica sistémica. _____

Considerando ainda que a integração dos sistemas de transportes de passageiros à escala intermunicipal é suscetível de contribuir para a coesão territorial e social, porquanto concorre para a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e para a racionalização de meios e recursos, sempre e quando se adote uma gestão eficaz e sustentável. _____

Em face do exposto, e ao abrigo do consignado nos artigos 21.º, n.º 1, alínea k), 32.º, 33.º, n.º 1, alínea ccc), 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o disposto nos artigos 6.º e 10.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 e junho, tenho a honra de propor ao executivo municipal a delegação do Município de Montalegre na CIM do Alto Tâmega, no que concerne às seguintes competências: _____

1.1 A exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros. _____



1.2 Determinar obrigações de serviço público ao operador, as quais devem ser formuladas de forma expressa e detalhada, por referência a elementos específicos, objetivos e quantificáveis.

1.2.1 A competência prevista no número anterior fica, porém, condicionada à celebração de acordo escrito entre as partes signatárias do contrato interadministrativo, o qual incidirá sobre a modalidade da imposição, em concreto, de obrigações de serviço público aos operadores e sobre a adoção do modelo de financiamento devido pelas compensações a que se refere o artigo 24.º do RJSPTP. _____

1.3 Autorizar a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do RTA, em regime de exploração provisória, por razões de interesse público relevante devidamente fundamentado, após as datas resultantes da aplicação do artigo 9.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, não podendo o respetivo prazo de vigência terminar, em caso algum, após 3 de dezembro de 2019.

1.4 Para, durante o prazo de vigência da autorização, e após requerimento do operador de serviço público, aprovar o ajustamento das respetivas condições de exploração em função da procura, de modo a garantir a eficiência e sustentabilidade da mesma. _____

1.5 Proceder ao financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes. _____

1.6 Estabelecer mecanismos de financiamento da sua competência que impliquem, designadamente, a afetação do produto das receitas decorrentes de taxas cobradas como contrapartida do exercício das funções de organização, supervisão, fiscalização e prestação de serviços relativos ao sistema de transportes públicos de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional, bem como destinadas às obrigações de serviço público e ou à manutenção e desenvolvimento dos sistemas de transportes públicos de passageiros, sem prejuízo do disposto nos instrumentos contratuais que regulam a exploração do serviço público de transporte de passageiros. _____

1.7 Receber contrapartidas financeiras pela atribuição do direito de exploração de serviços públicos de transporte de passageiros pelos operadores de serviço público, nos termos do respetivo enquadramento legal aplicável e das regras definidas através de acordo escrito a celebrar entre os outorgantes. _____

1.8 Determinar a aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, devendo ser assegurada a conformidade com a Portaria a que alude o artigo 38.º n.º 1 do RJSPTP. _____

1.9 Para autorizar a criação de títulos de transporte da iniciativa dos operadores de serviço público. _____



1.10 Estabelecimento de regras gerais relativas à fixação de valores máximos de preços e atualização de tarifas, devendo ser assegurada a conformidade com a portaria a que alude o n.º 1 do artigo 38.º do RJSPTP. _____

1.11 De fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros. _____

1.12 Para aplicar, no caso de incumprimento do serviço público de transporte de passageiros, os procedimentos previstos no artigo 44.º do RJSPTP, bem como as sanções contratuais nos termos do artigo 45.º do mesmo diploma. _____

1.13 Receber o produto das coimas resultante de contraordenações previstas no artigo 46.º do RJSPTP. _____

1.4 As competências materiais necessárias ao exercício dos poderes delegados ao abrigo dos pontos anteriores. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo de delegação de competências do Município de Montalegre na CIM do Alto Tâmega, em matéria de serviço de transporte de passageiros, que se anexa e faz parte integrante desta proposta, nos termos e para os efeitos preconizados. _____

3. Que, caso os pontos anteriores sejam votados favoravelmente pelo executivo municipal seja este assunto remetido para o órgão deliberativo municipal para efeitos de autorização da delegação das competências enunciadas no aludido contrato interadministrativo, bem como para efeitos de celebração do mesmo. _____

Montalegre, Paços do Concelho, 2 de fevereiro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Anexo: Minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros (RJSPTP). _____

Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito do Regime Jurídico do Serviço de Transporte de Passageiros (RJSPTP), vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documentos n.ºs 35 e 36, respetivamente. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Proceda-se conforme preconizado na referida proposta. _____

26. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS – PRÉDIO ALBINO FIDALGO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pela Senhora Vereadora da Ação Social, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, relativa ao concurso para atribuição de habitações em regime de comodato no prédio Albino Fidalgo, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



"Assunto: Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso público de atribuição de habitações sociais em regime de comodato – Prédio Albino fidalgo II. _____

Os serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), no âmbito das Normas Disciplinadoras dos concursos para atribuição de habitações sociais, em regime de comodato, no concelho de Montalegre, reuniu no passado dia 01 de Fevereiro de 2017, pelas 14 horas, para aplicação das normas constantes do referido Regulamento. _____

Instruídos e analisados os processos de candidaturas apresentados, propõe-se à Ex.ª Câmara a admissão dos candidatos conforme lista anexa e, quanto aos candidatos a excluir, que sejam os mesmos notificados para os efeitos de audiência prévia. _____

Montalegre, 01 de Fevereiro de 2017. _____

A Vereadora da Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves". Esta proposta, apesar de transcrita, bem como a lista de candidatos que a acompanhava, vão ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 37 e 38, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, aprovar a referida lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para atribuição de habitações, em regime de comodato, no prédio Albino Fidalgo. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

27. QUINTA DA VEIGA – CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício subscrito pelo Subdiretor-Geral, da Direção-Geral do tesouro e Finanças, Bernardo Alabaça, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM459, no dia 24.01.2017, relativo às condições de alienação do imóvel denominado "Quinta da Veiga" – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 39.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho com o seguinte teor: "À C.M para tomada de decisão". _____

O Senhor Vereador, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, eleito pela lista da PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", afirmou concordar com a aquisição da "Quinta da Veiga", bem como com o preço proposto, discordando, no entanto, do plano de pagamento proposto, traduzido no pagamento em 15 prestações anuais, treze delas de € 1.000,00, deixando, para o último ano, quase a totalidade da amortização do preço, € 648.010,00, situação que é geradora de juros muito significativos, no valor de € 458.157,00. _____

Disse ainda, este eleito local, que esta solução se aproxima muito de um empréstimo, sugerindo que se procedesse à contratação de um financiamento bancário para o efeito, na medida em que seria financeiramente mais vantajoso para o município de Montalegre. _____



Terminou dizendo que esta solução contratual lhe parece "bastante onerosa". _____
Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse que esta foi a solução final proposta pela DGTO, depois de longas negociações, com propostas e contrapostas, escoradas em avaliações feitas por técnico credenciados, que deve ser aceite, pois permite por fim a um contencioso antigo e dar sentido e relevância à "Quinta da Veiga". _____

O Senhor Presidente da Câmara fez notar que a forma de pagamento do preço pode ser alterada por decisão unilateral do município de Montalegre, pois pode fazer amortizações parciais e/ou totais do preço e, desta forma, evitar o pagamento de juros, se estes se afigurarem excessivos. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e dois votos de abstenção expressos pelos Vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS/PP "Juntos por Montalegre", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa de Moura Minhava, aprovar as condições de alienação vertidas na proposta formulada pela Direção-Geral de Tesouro e Finanças, supra referida, bem como submete-la apreciação e deliberação do órgão deliberativo municipal. _____

28. VENDA DE PRÉDIOS URBANOS – RATIFICAÇÃO DA ATA DA HASTA PÚBLICA. _____

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, ata da hasta pública realizada no dia vinte e seis de janeiro do ano em curso, que teve por objeto a alienação de prédios urbanos, propriedades do Município, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ATA DA HASTA PÚBLICA _____

VENDA DE PRÉDIOS URBANOS _____

Aos vinte e seis dias de janeiro de dois mil e dezassete, pelas onze horas, no salão nobre dos paços do concelho, sito à praça do Município, n.º 1, nesta Vila de Montalegre, perante o júri designado para o efeito, por deliberação do executivo municipal datada de dois de janeiro de dois mil e dezassete, composto pelo Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, na qualidade de presidente, pelo Dr. Nuno Vaz Ribeiro, diretor do departamento municipal de administração geral e finanças, na qualidade de vogal efetivo, e pela Dra. Maria José Afonso Baía, técnica superior (gestão), na qualidade de vogal suplente, deu-se início à hasta pública para a venda dos prédios urbanos, propriedade do município, identificados no edital n.º 6/2017/DAGF, de cinco de janeiro de dois mil e dezassete. _____

Face às dúvidas levantadas, quanto à titularidade dos prédios urbanos identificados como escolas primárias de Antigo de Viade, Cortiço e Linharelhos, e implicações necessariamente gravosas para os adquirentes, o júri solicitou a retirada dos aludidos prédios para efetuar algumas averiguações sobre a efetiva titularidade dos bens. _____



Face ao que antecede, o júri deliberou, por unanimidade, retirar os aludidos prédios identificados, respetivamente, pelos artigos 1234, da União das freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, 584, da freguesia de Cervos e 1576, da freguesia de Salto, a fim de dirimir as dúvidas suscitadas. _____

De seguida, foi colocado a licitação verbal entre os interessados presentes, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Bagulhão, da freguesia de Salto, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1579 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1288/13062003, tendo a licitação ficado deserta, por ausência de interessados. _____

Seguidamente, foi submetido a licitação o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Tabuadela, da dita freguesia de Salto, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1582 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1291/13062003, tendo um dos interessados, o Senhor Manuel Pereira Rodrigues, na qualidade de membro do Concelho Diretivo de Baldios de Tabuadela, com o NIF 900 555 530, oferecido um único lance de duzentos euros. _____

O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, adjudicou, provisoriamente, pelo preço de € 8.580,00, (oito mil, quinhentos e oitenta euros), o prédio urbano, sito no lugar de Tabuadela, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Salto, deste concelho, sob o artigo 1582 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 1291/13062003. _____

Posteriormente, o presidente do júri colocou à consideração dos interessados, para efeitos de licitação, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Azevedo, da freguesia de Cabil, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 671 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 545, tendo um dos interessados, a Sra. Maria Aucina Martins Gonçalves, com o NIF 188 741 941, residente em 38 Ledgewood Drive, na vila de Weston, estado de Connecticut, U.S.A., neste ato devidamente representada por Luís Augusto Pinheiro Cascais, seu procurador e com poderes para o ato, oferecido um lance de duzentos euros, ou seja, manifestou intenção de adquirir esse imóvel pelo preço de € 14.490,00. _____

O presidente do júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pela identificada interessada, adjudicou-lhe, provisoriamente, pelo preço de € 14.490,00, (catorze mil e quatrocentos e noventa euros), o prédio urbano, sito no lugar de Azevedo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabil, deste concelho, sob o artigo 671 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montalegre, sob o n.º 545. _____

Em ato contínuo, foi objeto de licitação o edifício onde funcionou a antiga escola primária de S. Lourenço, da dita freguesia de Cabil, deste concelho, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 672 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a



descrição n.º 546, tendo um dos interessados, o Sr. Márcio Azevedo, na qualidade de Presidente da direção da Associação dos Amigos de São Lourenço de Cabril, oferecido um único lance de trezentos euros. _____

O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, na referida qualidade, adjudicou, provisoriamente, pelo preço de € 26.590,00, (vinte e seis mil, quinhentos e noventa euros), o prédio urbano, sito no lugar de S. Lourenço, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cabril, deste concelho, sob o artigo 672 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 546. _____

Por último, o presidente do júri colocou à consideração dos interessados, para efeitos de licitação, o edifício onde funcionou a antiga escola primária de Lamachã, da freguesia de Negrões, prédio inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 311 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 328, o qual foi objeto de diversos e sucessivos lances de duzentos euros, tendo um dos interessados, o Sr. Alfredo Medeiros Fernandes, na qualidade de membro do Concelho Diretivo de Baldios de Lamachã, com o NIF 901 371 459, apresentado o melhor lance, concretizado em € 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta euros). _____

O júri, depois de ter anunciado, em voz alta, por três vezes, o valor proposto pelo identificado interessado, adjudicou, provisoriamente, pelo preço de € 15.840,00, (quinze mil, oitocentos e quarenta euros), o prédio urbano, sito no lugar de Lamachã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Negrões, deste concelho, sob o artigo 311 e descrito na conservatória do registo predial de Montalegre sob a descrição n.º 328. _____

As deliberações deste júri, todas tomadas por unanimidade, ficam sujeitas a ratificação do órgão executivo municipal, na sua próxima reunião ordinária. _____

Ficam anexas à presente ata as guias de recebimento/faturas n.ºs 370, 371, 372 e 373, relativas ao pagamento de cinquenta por cento do preço de cada um das adjudicações, dando, assim, cumprimento ao n.º 11 das condições gerais da hasta pública aprovadas para o efeito. _

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato, quando eram doze horas, dele se lavrando a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri. _____

O Presidente do Júri, assinatura ilegível, (David José Varela Teixeira) _____

Os Vogais do Júri, assinatura ilegível, (Nuno Vaz Ribeiro) _____

Assinatura ilegível, (Maria José Afonso Baía) _____

Este documento, apesar de transcrito, vai ficar apenso, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 40. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a referida ata e, em coerência, ratificar as deliberações de alienação tomada pelo respetivo júri municipal, bem como legitimar o Senhor Presidente a celebrar em nome do município de Montalegre as respetivas escrituras de compra e venda. _____



Ao DAGF para efeitos de agilização dos processos em vista à formalização da alienação dos referidos imóveis. _____

29. AQUISIÇÃO DE TERRENO – ARRANJOS URBANÍSTICOS EM SALTO – ÁREA C3. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 01 de fevereiro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“**ASSUNTO:** Arranjos Urbanísticos em Salto – Área C3 (Processo nº 2017/001-AV) _____

Aquisição de Terreno _____

INFORMAÇÃO _____

Foi solicitada ao Perito Avaliador da lista oficial do Tribunal da Relação do Porto, Eng.º Guedes Marques, uma avaliação de um prédio urbano situado na Rua Central e Rua Padre Manuel José Jorge, na Vila de Salto, propriedade de Jorge Carvalho – Promoção Imobiliária – Unipessoal, Lda., com sede na Rua Marcelino Sá Pires, n.º 35, 3.º Dir., 4700-924 BRAGA, com o NIPC 504 993 518, correspondente a uma parcela de terreno denominada Campanário, com a área de 1.545,00 m², inscrito na matriz rústica da Freguesia de Salto sob o artigo 192. _____

Esta área de terreno corresponde à área de implantação da Área C3 dos Arranjos Urbanísticos de Salto, na qual se pretende instalar equipamento de utilização colectiva. _____

A parcela de terreno, conforme relatório anexo, foi avaliada no valor de 123.291,00 €. _____

Propõe-se, assim, a aquisição do prédio pelo valor referido. _____

A verba em causa encontra-se devidamente cabimentada, conforme Requisição Externa de Despesa anexa, com o número 195/2017. _____

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FERVEIRO, EM CURSO: “Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o relatório que a acompanhava, vão ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 41 e 42, respetivamente. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida proposta, a requisição externa de despesa n.º 195, de 24.01.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/195, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: _____

a) Aprovar a aquisição, por compra, do terreno identificado na referida avaliação, sita na rua central e rua Padre Manuel José Gorge, na vila de Salto, com a área de 1.545,00 m², prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial da freguesia de Salto, sob o artigo 192, pelo preço de 123.291,00€ (cento e vinte e três mil duzentos e noventa e um euros), propriedade de Jorge Carvalho – Promoção Imobiliária – Unipessoal, Lda, com o NIPC 504 993 518, com sede à rua Marcelino Sá Pires, n.º 35, 3.º Dto, 4700-924 Braga. _____

b) Que a formalização desta aquisição onerosa, destinada aos Arranjos Urbanísticos de Salto, seja feita por escritura pública de compra e venda. _____

c) Legitimar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à outorga da respetiva escritura de compra e venda em nome e representação do município de Montalegre. _____

d) Que este assunto seja encaminhado para o DAGF para efeitos de operacionalização desta deliberação. _____

30. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 37 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 1 de fevereiro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Prorrogação do Prazo de Reserva do Lote n.º 37. _____

REQUERENTE: V. F. Gonçalves, Lda. _____

A empresa V. F. Gonçalves, Lda., com o NIPC 505 254 964 e com sede na Zona Industrial de Montalegre, Lote n.º 37/38, Montalegre, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote n.º 38 do Loteamento Industrial de Montalegre. _____

Verifica-se que existe um lapso no pedido, conquanto o Lote n.º 38 é já propriedade dessa mesma empresa, por escritura de 16 de novembro de 2007. _____

Foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016, o Lote n.º 37, pelo que o pedido de prorrogação se refere, necessariamente a este lote. _____

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, “Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]”. _____

Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses. _____



Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____

A utilização supostamente pretendida integra-se como atividade de comércio e serviços. _____

O requerente informa que serão criados três postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Caso, a pós a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 12,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 37 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote1.274,00 m2 _____

Área de Implantação.....666,00 m2 _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção.....1.019,00 m2 _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)”. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FERVEIRO, EM CURSO: “ À consideração da Câmara”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 43. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

31. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 39 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 01 de fevereiro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – Prorrogação do Prazo de Reserva do Lote nº 39. _____

REQUERENTE: Maeiro Carvalho, Lda. _____

A empresa Maeiro Carvalho, Lda., com o NIPC 510 106 323 e com sede na Zona Industrial, n.º 40, 5470-254 Montalegre, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote nº 39 do Loteamento Industrial de Montalegre. _____



O Lote n.º 39 foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]".

Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses.

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas:

O requerente informa ainda que pretende criar um espaço destinado a estacionamento do equipamento e construção de um edifício de apoio.

A atividade da empresa requerente é a construção civil, atividade essa integrada no ramo de comércio e serviços.

O requerente informa que serão criados quatro postos de trabalho e mantidos seis postos de trabalho existentes atualmente no conjunto das instalações existentes no Lote nº 40 e a ampliar para o Lote nº 39.

Trata-se de uma atividade não poluente.

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento.

O lote nº 39 apresenta as seguintes características:

Área do Lote 2.091,00 m2

Área de Implantação..... 1.055,00 m2

Número de Pisos..... 2

Área Máxima de Construção.....1.673,00 m2

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017.

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)".

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FEVEREIRO, EM CURSO: " À consideração da Câmara".

Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 44.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma.



À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

32. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – LOTE Nº 53 – RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 01 de fevereiro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 53. _____

REQUERENTE: Francisco António Gomes Gonçalves, Lda. _____

João Paulo Gomes Gonçalves e Francisco António Gomes Gonçalves, na qualidade de sócios-gerentes da empresa Francisco António Gomes Gonçalves, Lda., com o NIF 513 465 812, com sede na Rua Vítor Branco, MM Loja 3, 5470-245 MONTALEGRE, requerem a reserva do Lote nº 53 do Loteamento Industrial de Montalegre, conforme planta de localização anexa à presente informação, para, conforme referem, “instalação de um armazém industrial com a finalidade de inserir uma unidade de produção, armazenamento e engarrafamento do vinho Mont’Alegre”. Mais informam de outras especificidades e valências que pretendem relevar, nomeadamente: _____

Suporte e estágio do vinho; _____

Apoio à vinha que será construída na aldeia de Donões, plantada a mais de 1.000 metros de altitude; _____

Espaço que agrupe e centralize todas as funções relativas a um conjunto de empresas, devidamente descritas no requerimento, das quais os requerentes são sócios-gerentes. _____

Os requerentes apresentam um quadro-resumo das empresas em causa, com indicação da denominação, NIF's, CAE's principais e secundários descrição da atividade de cada uma delas e número de funcionários. _____

Relativamente ao número de funcionários atuais para o conjunto das empresas referem ser de 10, mais 6 sazonais e 2 não remunerados. Mais referem que prevêm a contratação de mais dois funcionários durante o ano de 2017. _____

Assumem que, relativamente à empresa requerente, não atingem o número mínimo de empregos a criar ou a manter que enquadre o seu pedido de cedência do Lote nº 53 numa situação de preço menor que o máximo constante do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016. _____

No entanto, dado o tipo de investimento a que se propõem, entendem que o seu pedido se enquadra no disposto no número 5 do artigo 1º do citado Regulamento, cuja redação é a



seguinte: _____

“A Câmara, desde que considere o investimento adequado ao local e do interesse para o Município, delibera sobre a reserva e a venda do lote e decide o preço”. _____

Nesse sentido, solicitam que o lote lhes seja cedido ao preço de 2,00 €/m2. _____

Na prática, os requerentes pretendem, sim, que o seu pedido seja integrado no disposto na alínea f) do número 1.1 do Regulamento, no qual são referidos os preços a praticar no Loteamento Industrial de Montalegre e cuja redação é a seguinte: _____

“A Câmara, em casos considerados de interesse para o Concelho, e desde que devidamente justificados, poderá estabelecer outras condições mais atrativas para o investidor”. _____

Numa situação de apenas ser considerada a empresa requerente, dado o número de empregos a manter pela empresa requerente (dois) e dado o tipo de investimento, o preço do lote, conforme disposto na alínea e) do citado número 1.1, seria de 12,00 €/m2. _____

Analisando o pedido para o conjunto das empresas, sendo o número de empregos a manter pelo conjunto das empresas (10) e atendendo a que admitem um aumento de 2 empregos diretos e permanentes, o preço, conforme alínea b) do citado número 1.1, seria de 3,50 €/m2. _____

Os requerentes solicitam que o lote lhes seja cedido ao preço de 2,00 €/m2. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, o lote poderá ser reservado pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverá ser apresentado estudo prévio das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização supostamente pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Refira-se que este Lote n.º 53 havia sido reservado por 6 meses, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016, a Bruno Sá Fernandes, com o NIF 233 649 958, com morada na Rua Bento da Cruz, nº 56, 5470-271 MONTALEGRE. No entanto, este não deu início a qualquer procedimento, pelo que, passado o prazo de 6 meses, o lote se encontra disponível. _____

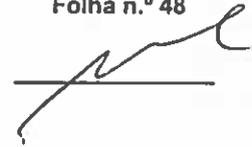
Face ao exposto, poderá a Câmara Municipal deliberar reservar o Lote nº 53 do Loteamento Industrial de Montalegre aos requerentes pelo período de 6 meses, nos termos do Regulamento acima referido, devendo deliberar sobre o eventual enquadramento da pretensão no disposto na alínea f) do número 1.1 do Regulamento e, caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo seja de 2,00 €, conforme requerido. _____

O lote nº 53 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 2.733,00 m2 _____

Área de Implantação 1.245,00 m2 _____

Número de Pisos 2 _____



Área Máxima de Construção..... 2.186,00 m² _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017 _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FERVEIRO, EM CURSO: “ À consideração da Câmara”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado e extrato parcial da planta do loteamento, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 45. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida informação técnica, proceder à reserva, pelo período de seis meses, do lote n.º 53 do Loteamento Industrial de Montalegre, a favor da empresa Francisco António Gomes Gonçalves, Lda., com o NIPC 513 465 812, com sede à rua Vítor Branco, MM Loja 3, 5470-245 Montalegre, sendo que o preço por m² será calculado em função das condições específicas patenteadas pelo projeto/investimento, no momento da deliberação de venda. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

33. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE N.º 15 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 01 de fevereiro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto – Prorrogação do Prazo de Reserva do Lote n.º 15. _

REQUERENTE: Sandra dos Santos Gonçalves. _____

Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com sede na Zona Industrial de Salto, Lote n.º 14, 5470-430 SALTO, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote n.º 15 do Loteamento Industrial de Salto. _____

O Lote n.º 15 foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. _

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, “Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]”. _____

Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses. _____



Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

O requerente informa que serão criados e mantidos, no conjunto das instalações existentes no Lote nº 14 e a integrar no Lote nº 15, quatro postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 15 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote2.698,00 m² _____

Área de Implantação.....600,00 m² _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção.....700,00 m² _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FERVEIRO, EM CURSO: " À consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pelo interessado, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 46. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

34. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE SALTO – LOTE Nº 17 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RESERVA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 01 de fevereiro de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Salto – Prorrogação do Prazo de Reserva do Lote n.º 17. _____

REQUERENTE: Sandra dos Santos Gonçalves. _____

Sandra dos Santos Gonçalves, com o NIF 222 263 270, com sede na Zona Industrial de Salto, Lote nº 14, 5470-430 SALTO, requer a prorrogação por seis meses da reserva do Lote nº 17 do



Loteamento Industrial de Salto. _____
 O Lote n.º 17 foi-lhe reservado, por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. _
 De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos
 em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de
 26 de fevereiro de 2016, "Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias,
 comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano
 [...]". _____

Deste modo, poderá ser aprovada a prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis
 meses. _____

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: ____

A utilização pretendida integra-se como atividade de serviços. _____

O requerente informa que serão criados e mantidos, no conjunto das instalações existentes no
 Lote nº 14 e a integrar nos Lotes nº 15 (reserva requerida em outro requerimento) e nº 17
 (agora requerido), quatro postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação
 do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €,
 conforme disposto na alínea c) do número 1.2 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 15 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote2.541,00 m2 _____

Área de Implantação.....750,00 m2 _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção..... 850,00 m2 _____

DOTOMRO, 1 de fevereiro de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
 MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 1 DE FERVEIRO, EM CURSO: " À
 consideração da Câmara". _____

*Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada de cópia do requerimento subscrito pela
 interessada, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a
 forma de doc. n.º 47.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação
 técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com a mesma. ____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para
 notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

35. EHATB / PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2017 / PARA CONHECIMENTO. _____



Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, ofício remetido pelo Diretor dos Empreendimentos Hidroelétrico do Alto Tâmega e Barroso, EIM SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM00301, no dia doze de janeiro do ano em curso, Plano de Atividades e Orçamento Municipal para 2017, da EHATB – Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 48.*

DELIBERAÇÃO: Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos aludidos documentos, bem como remetê-los ao órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito.

36. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SOLUÇÃO INFORMÁTICA PARA A EXPLORAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL DE ÁGUAS EM REGIME ASP E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRINTING E FINISHING. DAGF N.º 04/2017.

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Presidente da Câmara, datada de 2 de fevereiro do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de solução informática para a exploração de software de gestão comercial de águas em regime ASP e prestação de serviços de printing e finishing. DAGF N.º 04/2017”.

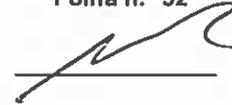
I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que é necessário manter a solução relativa à gestão comercial do serviço de fornecimento de água, saneamento e rsu, que permite gerir, de forma integrada e eficiente esse serviço público, que inclui a impressão e expedição de facturação e outras comunicações.

Considerando que o contrato de aquisição de serviços de gestão comercial de águas, saneamento e rsu, expirou, foi necessário despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços essenciais.

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de aquisição de solução informática para a exploração de software de gestão comercial de águas em regime ASP e prestação de serviços de printing e finishing, pelo prazo de 36 meses, é de € 99.287,46 (noventa e nove mil, duzentos e oitenta e sete e quarenta e seis cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no



executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Solução informática para a exploração de software de gestão comercial de águas em regime ASP e prestação de serviços de printing e finishing	€ 30.337,81	€ 33.095,82	€ 33.095,82	€ 2.758,01

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 2 de fevereiro de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)". _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de documento n.º 49. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

Remeta-se ao órgão deliberativo para conhecimento. _____

IX ATIVIDADE REGULAMENTAR

X DIVERSOS

XI REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA (cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII ENCERRAMENTO



E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal _____

O Secretário da reunião _____